

## RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

O fornecedor M.I Ar Condicionado apresentou o seguinte questionamento via e-mail:

*“Bom dia prezados, estamos buscando informações a respeito das quantidades descritas abaixo, pois não vimos em loco, serviço (OU QUANTIDADE DE APARELHOS), que justificasse esta quantidade de “1464 itens”, por favor pedimos que nos seja explicado o porquê desta quantidade.”*

### Resposta:

As quantidades relacionadas nos itens 16 a 19 referem-se ao quantitativo de serviços a serem prestados e não de aparelhos no campus.

Para tanto, levou-se em consideração a quantidade de aparelhos existentes, a expectativa máxima de realização de manutenções corretivas por aparelho e também uma estimativa de manutenções em aparelhos que serão adquiridos pelo campus Pinheiral durante a vigência da ata, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição da manutenção	Máximo manut. ano	Qde aparelhos	Estimativa máxima de manutenções	Memória de cálculo	Estimativa de manutenções para aparelhos a serem adquiridos	Estimativa total máxima de manutenções corretivas
16	corretiva split 9.000 até 48.000 mil BTUs	12	99	Até 01 manutenção preventiva por mês por aparelho	$99 \times 12 \text{ meses} = 1.188 \text{ manutenções}$	276 (expectativa de aquisição de 23 aparelhos novos x 12 manutenções)	1.464 manutenções
17	corretiva 48.000 a 60.000 BTUs	12	18	Até 01 manutenção preventiva por mes por aparelho	$18 \times 12 = 216 \text{ manutenções}$	300 (expectativa de aquisição de 25 novos aparelhos x 12 manutenções)	516 manutenções
18	Corretiva central 15 TR	12	01	Até 01 manutenção corretiva por mês x 01 aparelho	$01 \times 12 = 12 \text{ manutenções}$	0	12 manutenções
19	Corretiva janela 7.000 a 12.000 BTUs	12	05	Até 01 manutenção corretiva por mês aparelho 12.000 BTUs e até 09 manutenções nos demais	$01 \times 12 + (9 + 9) \times 2$	0	48 manutenções

**Observações:**

- 1) Todas as manutenções corretivas são meras expectativas de ocorrerem. As quantidades estabelecidas no edital representam o máximo que a Administração pode vir a contratar e não configurará direito subjetivo da contratada.
- 2) No item 17, foi informada no edital equivocadamente a quantidade de 1.464. No entanto, a quantidade máxima correta para o referido item é de 516 manutenções corretivas. Como se trata de registro de preços para futura e eventual contratação, informamos que a quantidade será registrada na ata de Registro de Preços no total máximo de 516 manutenções para o item 17. O licitante deve, portanto, considerar essa informação no dimensionamento de sua proposta.

Pinheiral/RJ, 30 de setembro de 2019.

Vinicius Nardis Silva  
Pregoeiro  
IFRJ/Campus Pinheiral  
*(assinado eletronicamente)*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5864/2019 - CCLIC/CPIN (11.01.19.30)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 30 de Setembro de 2019**

**22\_Resposta\_questionamento\_MI\_Ar\_condicionado.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 30/09/2019 16:37 )*

VINICIUS NARDIS SILVA

COORDENADOR (A)

1819311

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **5864**, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **30/09/2019** e o código de verificação: **1a7fddf294**